



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 7390/05**

Autoriza o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária e o Responsável pelo Departamento de Contabilidade e Tesouraria a assinarem, em conjunto, cheques e ordens bancárias do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Ficam o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária e o Responsável pelo Departamento de Contabilidade e Tesouraria autorizados a assinar, sempre em conjunto, cheques ou ordens bancárias do Município de Suzano, conforme previsão legal contida no Art. 65, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente e futuro, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 16 de setembro de 2005.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Wagner dos Santos Paiva** Secretário Municipal de Gestão Administrativa